

a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo para Transporte Sanitário Acessibilidade - Capacidade Total/Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Garantia de no mínimo 12 meses. 0KM, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor em atendimento as demandas do o município de Grão Mogol/MG. REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2026, CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A, CNPJ 21.483.615/0010-87. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 019/2026, pelo valor total de R\$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Assina: Alessandro Romano.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2810B67E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 026/2026-Concorrência Eletrônica 001/2026-Contratação serviços para construção de quadra poliesportiva coberta, na EM Afrânio A. Figueiredo-Convênio de Saída 1261001143/2024/SEE-Julgamento da proposta: 16/04/2026-09h30min- licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EF83078D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

PRC Nº 002/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: **SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.236.785/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à revisão e atualização completa do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Guaraciaba/MG, abrangendo os quatro componentes do saneamento básico, com entrega de produtos técnicos impressos e digitais, participação social e adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) Valor total é de R\$ **22.200,00**(Vinte e dois mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraciaba/MG, abrangendo proposta metodológica participativa; diagnóstico atualizado dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana; avaliação do plano vigente; realização de consultas e audiências públicas; adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), com análise da regionalização, metas de universalização e sustentabilidade econômico-financeira; compatibilização com demais planos municipais; revisão de projeções populacionais; definição de metas, programas, ações e cronograma com estimativas de custo; elaboração de plano de monitoramento e avaliação; entrega final em formato digital e impresso, contendo versões técnica e executiva, mapas temáticos e relatórios complementares.	SERVIÇO	01	RS 22.200,00	RS22.200,00

Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 23/03/2026.

Guaraciaba/MG, 23 de março de 2026.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA

Secretaria Municipal De Desenvolvimento, Meio Ambiente E Produção Rural

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:9061D5E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 042/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026**

Considerando que o Processo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026 foi instaurado com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de oficinas e atividades práticas nas áreas de Artesanato (Zona Rural), Artesanato (Zona Urbana), Corte e Costura e Educação Física (CRAS/SCFV), destinadas ao atendimento das demandas socioeducativas, culturais e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/MG;

Considerando que, após a publicação do edital e análise superveniente das condições necessárias à execução do objeto, verificou-se a necessidade de revisão dos elementos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação;

Considerando que a oficina de corte e costura, prevista no objeto da contratação, mostra-se inviável no momento, uma vez que o CRAS não dispõe atualmente de estrutura física e operacional adequada para a realização das atividades;

Considerando que as máquinas de costura necessárias para a execução das oficinas foram objeto de procedimento licitatório distinto (Processo Licitatório nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025), no qual o respectivo item restou fracassado, não tendo sido possível, até o presente momento, a realização de novo processo licitatório para a aquisição dos referidos equipamentos;

Considerando, ainda, que as máquinas atualmente existentes encontram-se inoperantes, havendo dificuldade na obtenção de orçamentos e na identificação de empresas no mercado regional aptas à prestação de serviços de manutenção especializada;

Considerando, ademais, que em pesquisa de mercado recente foram identificados serviços com valores inferiores àqueles estimados preliminarmente, evidenciando a necessidade de revisão dos preços orçados, a fim de assegurar maior aderência à realidade do mercado e observância aos princípios da economicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que manifestou pela viabilidade jurídica da revogação do certame, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Súmula nº 473 do STF;

Considerando que foi oportunizado aos licitantes registrados o prazo legal de 03 (três) dias úteis para manifestação quanto à intenção de revogação do certame, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não tendo havido apresentação de recurso ou manifestação contrária à medida dentro do prazo estabelecido;

DECIDO REVOGAR o Processo Licitatório nº 042/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, em razão da necessidade de revisão da fase preparatória da contratação, especialmente quanto à viabilidade das oficinas previstas e à atualização dos preços estimados.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências administrativas cabíveis.

Guaraciaba/MG, 23 de março de 2026.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E239A868